

## EDITAL PRÓ-REITORIA PD Nº 01 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Re-ratifica as disposições do Edital do **Processo Seletivo 2015** publicado em dia 28 de fevereiro de 2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela Associação Educacional Toledo, localizado na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em atenção à legislação vigente, bem como ao Regimento Geral da instituição de ensino superior – IES, torna pública a re-ratificação do Edital do Processo Seletivo 2015 publicado no dia 28 de fevereiro de 2014.

### CAPÍTULO I DOS CURSOS

**Art. 1º** Os cursos abrangidos pelo Processo Seletivo 2015 são:

I – cursos de Bacharelado: Direito, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Serviço Social e Sistemas de Informação;

II - cursos Superiores de Tecnologia: Gestão Financeira, Marketing e Sistemas para Internet.

**Art. 2º** Os cursos citados no artigo anterior são regidos conforme os seguintes atos legais:

I - curso de Direito: renovação de reconhecimento por meio da Portaria nº 109 de 25/06/2012 – D.O.U. de 26/06/2012;

II - curso de Administração: renovação de reconhecimento por meio da Portaria nº 705, de 18/12/2013 – D.O.U. de 19/12/2013;

III - curso de Ciências Contábeis: renovação de reconhecimento por meio da Portaria nº 705, de 18/12/2013 – D.O.U. de 19/12/2013;

IV – curso de Ciências Econômicas: renovação de reconhecimento por meio da Portaria nº 589 de 06/09/2006 – D.O.U. de 12/09/2006;

V - curso de Serviço Social: renovação de reconhecimento por meio da Portaria nº 806 de 12/11/2008 – D.O.U. de 14/11/2008;

VI – curso de Sistemas de Informação: reconhecimento por meio da Portaria nº 213, de 17/05/2013 – D.O.U. de 21/05/2013;

VII – curso de Tecnologia em Sistemas para Internet: autorização por meio da Portaria nº 453, de 25/09/08 – D.O.U. de 29/09/2008;

VIII – curso de Tecnologia em Marketing: renovação de reconhecimento por meio da Portaria nº 705, de 18/12/2013 – D.O.U. de 19/12/2013;

IX – curso de Tecnologia em Gestão Financeira: renovação de reconhecimento por meio da Portaria nº 705, de 18/12/2013 – D.O.U. de 19/12/2013;

X – curso de Arquitetura e Urbanismo: autorização por meio da Resolução nº 05 do Conselho Superior de Administração, de 09/10/14;

XI - curso de Engenharia Civil: autorização por meio da Resolução nº 05 do Conselho Superior de Administração, de 09/10/14;

XII - curso de Engenharia de Produção: autorização por meio da Resolução nº 05 do Conselho Superior de Administração, de 09/10/14.

§ 1º O Curso de Direito obteve conceito 5 no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE/2012. Obteve conceito 4 (quatro) no ENADE dos exercícios de 2006 e 2009, conceito “A” no Exame Nacional de Cursos/2003, conceito “B” em 2002, conceito “C” em 2001, conceito “A” em 2000 e conceito “B” nas versões de 96, 97 e 98, sendo que em 1999 não houve formandos em virtude da transição do curso para 05 anos.

§ 2º O Curso de Administração obteve conceito 5 no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE/2012. Obteve conceito 4 (quatro) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE dos exercícios de 2006 e 2009, conceito “A” no Exame Nacional de Cursos/2003, conceito “B” em 2002, conceito “C” em 2001, conceito “B” em 2000 e conceito “C” nas versões 96, 97, 98 e 99.

§ 3º O Curso de Ciências Contábeis obteve conceito 4 (quatro) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE dos exercícios de 2006, 2009 e 2012; conceito “C” no Exame Nacional de Cursos/2003 e conceito “A” em 2002.

§4º O Curso de Ciências Econômicas não participou do ENADE/2012 pelo fato de não possuir concluintes. Obteve conceito 2 (dois) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE do exercício de 2009 e 4 (quatro) em 2006, conceito “C” no Exame Nacional de Cursos/2003, bem como nas versões 99, 2000, 2001 e 2002.

§5º O Curso de Serviço Social participou do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE/2013, mas o resultado não foi divulgado até a data da publicação do presente edital. Obteve conceito 5 (cinco) no ENADE/2010 e 2007 e conceito 4 (quatro) no ENADE/2004.

§ 6º O Curso de Sistemas de Informação não participou do ENADE/2011 em função de não ter concluintes, já que iniciou as atividades em 2009.

§ 7º Os Cursos Superiores de Tecnologia em Marketing e de Gestão Financeira obtiveram conceito 5 no ENADE/2012.

**Art. 3º** O local de funcionamento dos cursos será nas instalações do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, localizado na Praça Raul Furquim, 09, na cidade de Presidente Prudente - SP.

**Art. 4º** Fica estabelecido que as turmas iniciais para ingresso no período letivo de 2015, serão compostas pelo seguinte número de alunos:

I - curso de Direito: 02 turmas de 70 (setenta) alunos no período matutino; 02 turmas de 75 (setenta e cinco) alunos e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;

II - curso de Administração: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 75 (setenta e cinco) alunos e outra de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;

III - curso de Ciências Contábeis: 100 (cem) alunos no período noturno;

IV – curso de Ciências Econômicas: 060 (sessenta) alunos no período noturno;

V - curso de Serviço Social: 100 (cem) alunos no período noturno;

VI – curso de Sistemas de Informação: 50 (cinquenta) alunos no período noturno;

VII - curso de Tecnologia em Sistemas para Internet: 50 (cinquenta) alunos no período noturno;

VIII - curso de Tecnologia em Marketing: 50 (cinquenta) alunos no período noturno;

IX – curso de Tecnologia em Gestão Financeira: 50 (cinquenta) alunos no período noturno;

X – curso de Arquitetura e Urbanismo: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;

XI – curso de Engenharia Civil: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos em período integral e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;

X – curso de Engenharia de Produção: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno.

**Parágrafo único.** As aulas do período matutino do Curso de Administração serão oferecidas até o 4º termo e, salvo decisão em contrário da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão da IES, os alunos deverão frequentar as aulas no período noturno, a partir do 5º termo.

**Art. 5º** As vagas do Processo Seletivo 2015 ficam distribuídas conforme segue:

Curso	Duração	Turno	Vestibular - Vagas em 2015			Alunos/ Turmas	Total de Vagas
			Junho	Outubro	TOTAL		
Direito	5 anos	M	70	70	<b>140</b>	70   70	<b>340</b>
		N	100	100	<b>200</b>	75   75   50	
Administração	4 anos	M	25	25	<b>50</b>	50	<b>175</b>
		N	62	63	<b>125</b>	75   50	
Ciências Contábeis	4 anos	N	50	50	<b>100</b>	100	<b>100</b>
Ciências Econômicas	4 anos	N	30	30	<b>60</b>	60	<b>60</b>
Serviço Social	4 anos	N	50	50	<b>100</b>	100	<b>100</b>
Sistemas de Informação	4 anos	N	25	25	<b>50</b>	50	<b>50</b>
Tecnologia em Sistemas para Internet	2,5 anos	N	25	25	<b>50</b>	50	<b>50</b>
Tecnologia em Marketing	2 anos	N	25	25	<b>50</b>	50	<b>50</b>
Tecnologia em Gestão Financeira	2 anos	N	25	25	<b>50</b>	50	<b>50</b>
Arquitetura e Urbanismo	5 anos	M	-	50	<b>50</b>	50	<b>100</b>
		N	-	50	<b>50</b>	50	
Engenharia Civil	4 anos	Integral	-	50	<b>50</b>	50	<b>100</b>
	5 anos	N	-	50	<b>50</b>	50	
Engenharia de Produção	5 anos	N	-	50	<b>50</b>	50	<b>50</b>

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** As inscrições para o Processo Seletivo 2015 serão realizadas segundo as condições abaixo relacionadas:

### Seção I Do Vestibular Programado 2015

a) na Secretaria Geral do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, de 17 de março a 06 de junho de 2014, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00, das 13h00 às 17h00 e das 18h00 às 21h30;

b) por meio do site [www.toledoprudente.edu.br](http://www.toledoprudente.edu.br), de 17 de março até as 24h00 do dia 06 de junho de 2014.

**Parágrafo único.** As inscrições feitas por meio da Internet somente serão validadas se cumpridas as condições estabelecidas para sua efetivação, constantes no site [www.toledoprudente.edu.br](http://www.toledoprudente.edu.br).

**Art. 7º** Os candidatos devem preencher a ficha de inscrição ao Vestibular Programado 2015, o questionário socioeconômico e comprovar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) junto à rede bancária.

§ 1º Os candidatos matriculados no Ensino Médio que comprovarem sua condição de não concluintes desse nível no período letivo de 2014 deverão recolher uma taxa de inscrição de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

§ 2º O atestado de matrícula original para fins de comprovação da condição de treineiro deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processos Seletivos.

## **Seção II** Do Vestibular 2015

a) na Secretaria Geral do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, de 01 de agosto a 31 de outubro de 2014, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, das 13h00 às 17h00 e das 18h00 às 21h30;

b) por meio do site [www.toledoprudente.edu.br](http://www.toledoprudente.edu.br), de 01 de agosto até as 24h00 do dia 31 de outubro de 2014.

**Parágrafo único.** As inscrições feitas por meio da Internet somente serão validadas se cumpridas as condições estabelecidas para sua efetivação, constantes no site [www.toledoprudente.edu.br](http://www.toledoprudente.edu.br).

**Art. 8º** Os candidatos devem preencher a ficha de inscrição ao Vestibular 2015, o questionário socioeconômico e comprovar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) junto à rede bancária.

§ 1º Os candidatos matriculados no Ensino Médio que comprovarem sua condição de não concluintes desse nível no período letivo de 2014 deverão recolher uma taxa de inscrição de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

§ 2º O atestado de matrícula original para fins de comprovação da condição de treineiro deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processos Seletivos.

**Art. 9º** O CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE se adequa estruturalmente para atender a alunos com deficiências físicas, sendo que o candidato com deficiência, que exija condições especiais para fazer as provas, deverá identificar sua condição no momento da inscrição ao Processo Seletivo 2015.

**Art. 10** Tratando-se de Processo Seletivo Unificado, o candidato fica apto a fazer duas opções de cursos e turno de sua preferência no ato da inscrição, sendo-lhe facultada a vaga em um único curso/período, prioritariamente no de sua primeira opção, de acordo com a ordem classificatória decrescente e o número de candidatos.

### **CAPÍTULO III** **DAS PROVAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 11** O Processo Seletivo 2015 será classificatório pela ordem decrescente dos resultados obtidos até o limite das vagas oferecidas por curso, ressalvadas as hipóteses de eliminação previstas no artigo 14 deste Edital.

§ 1º A prova do Processo Seletivo 2015 é obrigatória, sendo composta de questões objetivas e de uma redação. A Prova Objetiva versará sobre conteúdos relativos à Literatura, Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

§ 2º A prova do Processo Seletivo 2015 visa selecionar os candidatos que apresentem o seguinte perfil:

- I – que sejam capazes de exprimir-se com clareza;
- II – que sejam capazes de organizar suas ideias;
- III – que sejam capazes de estabelecer relações;
- IV - que demonstrem capacidade para interpretar dados e fatos;
- V – que sejam capazes de elaborar hipóteses;
- VI – que dominem os conteúdos das disciplinas do núcleo comum do ensino médio.

**Art. 12** As provas Objetiva e de Redação do Processo Seletivo 2015 serão realizadas no dependências das CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, das 9h00 às 13h00, conforme o seguinte cronograma:

- I - Vestibular Programado 2015: 08 de junho de 2014;
- II – Vestibular 2015: 02 de novembro de 2014.

**Parágrafo único.** Os candidatos deverão se identificar por meio da apresentação da Cédula de Identidade original ou de outro documento oficial com foto.

**Art. 13** É vedado ao candidato, bem como aos aplicadores das provas do PROCESSO SELETIVO/2015, fumar nas dependências do prédio, nos termos da Lei nº 13.541, de 07/05/2009.

**Art. 14** Enquanto estiver no local das provas, é terminantemente proibido ao candidato, manter em seu poder, qualquer tipo de equipamento de telecomunicações, bem como calculadoras, *notebooks*, *netbooks* ou papéis estranhos ao Processo Seletivo.

**Art. 15** O Processo Seletivo 2015 será constituído de uma Prova Objetiva, sob a forma de 60 (sessenta) testes alternativos, além de uma redação em Língua Portuguesa.

§ 1º A prova de redação terá peso 04 (quatro) para todos os cursos.

§ 2º A prova objetiva terá os pesos estabelecidos de acordo com a natureza dos cursos, conforme a tabela abaixo:

Matéria	Quantidade de Questões	PESO/CURSOS	
		Direito   Serviço Social Marketing	Administração   Ciências Econômicas Ciências Contábeis   Sistemas de Informação Gestão Financeira   Sistemas para Internet Engenharia Civil   Engenharia de Produção Arquitetura e Urbanismo
Português	23	4	2
História	10	2	1
Geografia	10	1	1
Matemática	13	1	4
Língua Estrangeira	4	1	1

**Art. 16** Será eliminado do Processo Seletivo 2015, o candidato ao qual for atribuída nota 0 (zero) na prova de Redação ou que não obtiver, na Prova Objetiva, um número de acertos igual ou superior a 10% (dez por cento).

**Parágrafo único.** A cada fase do Processo Seletivo 2015, Vestibular Programado 2015 e Vestibular 2015, bem como de eventual vestibular para preenchimento de vagas remanescentes, a Comissão Permanente de Processos Seletivos poderá estabelecer uma nota de corte, à vista dos resultados alcançados.

**Art. 17** Os resultados do Processo Seletivo 2015 serão publicados nas datas abaixo:

I - Vestibular Programado 2015: 11 de junho de 2014 às 18h00, no Sr. Boteco, localizado na Avenida 14 de Setembro, 2.100 – Parque do Povo e no dia seguinte, no [site www.toledoprudente.edu.br](http://www.toledoprudente.edu.br);

II – Vestibular 2015: 05 novembro de 2014 às 18h00, no Sr. Boteco, localizado na Avenida 14 de Setembro, 2.100 – Parque do Povo e no dia seguinte, no [site www.toledoprudente.edu.br](http://www.toledoprudente.edu.br)

**Parágrafo único.** Os resultados serão válidos apenas e tão somente para o ano letivo de 2015, não sendo necessária, para qualquer efeito, a guarda dos documentos dos candidatos não classificados.

**Art. 18** Não haverá, sob hipótese alguma, vista ou revisão das provas do Processo Seletivo 2015.

**Art. 19** Havendo candidatos ocupando classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate levando-se em conta a maior nota obtida na Prova de Redação. Persistindo o empate, será concedida matrícula ao candidato mais idoso.

#### **CAPÍTULO IV DAS MATRÍCULAS**

**Art. 20** As matrículas dos classificados em 1ª Chamada serão feitas nas dependências do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, das 09h00 às 17h00, conforme cronograma abaixo:

I – Vestibular Programado 2015: dia 16 de junho de 2014 para todos os cursos;

II – Vestibular 2015: dia 12 de novembro de 2014 para todos os cursos.

**Art. 21** A matrícula dos candidatos para admissão aos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, dependerá da seguinte documentação:

I - 01 foto 3x4 recente;

II- certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);

III - RG (fotocópia);



- IV - CPF (para menor de 18 anos/fotocópia do RG e do CPF do pai ou responsável legal,);
- V - certificado de conclusão do Ensino Médio (fotocópia);
- VI - histórico escolar do Ensino Médio (fotocópia);
- VII - certificado militar (fotocópia);
- VIII - título de eleitor (fotocópia);
- IX - contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente preenchido e assinado.

§ 1º Os candidatos classificados que, dentro do prazo estipulado para a matrícula, não apresentarem a documentação exigida, terão consideradas sem eficácia a nota e classificação que lhes houver sido atribuídas nas provas do Processo Seletivo 2015 e sua vaga deverá ser preenchida por outro candidato, conforme a ordem de classificação.

§ 2º O aluno concluinte do Ensino Médio que não tiver o certificado/histórico escolar no ato da matrícula, poderá apresentar o atestado do estabelecimento de ensino onde estuda, comprovando sua condição, o qual deverá ser substituído pelo documento exigido até 02/02/2015.

**Art. 22** Ao efetivar sua matrícula em quaisquer dos cursos oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, o aluno passa a sujeitar-se às normas do Regimento Geral em vigor.

**Art. 23** Encerrados os prazos de Matrícula em 1ª Chamada e havendo ainda vagas para serem preenchidas, será publicada uma Lista de 2ª Chamada conforme cronograma abaixo:

- I - Vestibular Programado 2015: dia 24 de junho de 2014, às 13h00;
- II - Vestibular 2015: dia 14 de novembro de 2014, às 13h00.

§ 1º As matrículas dos candidatos reclassificados deverão ser efetuadas no dia 25/06/2014 e 17/11/2014, respectivamente, das 09h00 às 17h00.

§ 2º Na superveniência de vagas em decorrência de desistências ou cancelamentos de matrículas, os demais excedentes serão convocados individualmente.

**Art. 24** Persistindo a insuficiência de candidatos para preencher a totalidade das vagas oferecidas por curso/período, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos que as selecionaram em 2a. opção.

**Art. 25** A IES poderá realizar novo processo seletivo de ingresso no mês de janeiro para preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

§ 1º O processo seletivo mencionado no *caput* deste artigo será denominado Vestibular 3 em 1 e realizado no dia 18 de janeiro de 2015.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas nos termos do artigo 5º deste edital, no período de 17 de novembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015.

§ 3º O resultado será publicado no dia 20 de janeiro de 2015 às 12h00, no Centro Universitário e, a partir das 14h00, no site [www.toledoprudente.edu.br](http://www.toledoprudente.edu.br)

§ 4º As matrículas do Processo Seletivo 3 em 1 para todos os cursos deverão ser realizadas no dia 22 de janeiro de 2015.

**Art. 26** Após terem sido chamados todos os candidatos em 1ª e 2ª opção, em ambos os Vestibulares, se ainda houver vagas, as mesmas poderão ser preenchidas por interessados nas seguintes condições:

I - candidatos em geral;

II - alunos que perderam o vínculo com o Centro Universitário;

III - portadores de diploma de nível superior, expedido por estabelecimento reconhecido ou oficial e devidamente registrado no Ministério da Educação.

**Parágrafo único.** Os candidatos que se enquadrarem no disposto nos incisos I e II deverão elaborar uma redação conforme tema proposto pela IES, na qual deverão obter nota diferente de 0 (zero) e os que se encontrarem na condição do inciso III serão selecionados por meio de uma entrevista realizada pelo Coordenador do Curso em questão.

**Art. 27** Se o número de alunos matriculados na série inicial de cada curso/período não atingir, até 30 de janeiro de 2015, 75% (setenta e cinco por cento) do total das vagas disponíveis, o mesmo poderá, a critério da Mantenedora, não ser oferecido no período letivo de 2015.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, serão devolvidos aos alunos já matriculados, a taxa de inscrição do Processo Seletivo 2015, bem como todos os documentos e o valor correspondente à matrícula.

**Art. 28** Serão permitidos até o dia 30 de janeiro de 2015, os cancelamentos de matrícula dos alunos egressos do Processo Seletivo 2015, mediante restituição de 70% (setenta por cento) do valor recolhido pelo aluno a título de matrícula.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 29** A Associação Educacional Toledo, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, é conveniada ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior – FIES.

**Art. 30** Os alunos ingressantes por meio do Processo Seletivo 2015 serão beneficiados com desconto nas mensalidades nas situações abaixo:

I – nova graduação: o aluno terá um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades caso seja graduado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE e 15% (quinze por cento) se graduado por outra instituição de ensino superior;

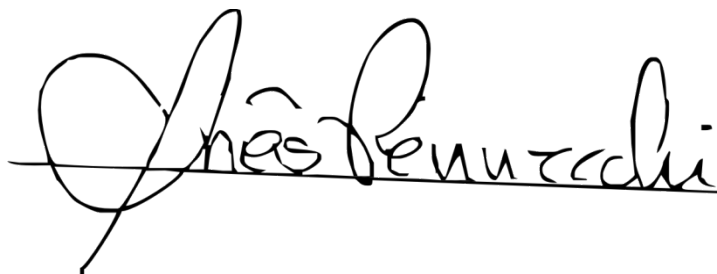
II – dupla graduação: o aluno matriculado em 02 (dois) cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE terá 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades do curso cuja semestralidade for de menor valor;

III – idade igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) anos: o aluno terá um desconto de 15% (quinze por cento) nas mensalidades.

**Parágrafo único.** O desconto aplica-se tão somente às mensalidades e não incidem sobre disciplinas cursadas como dependência ou adaptação de matriz curricular.

**Art. 31** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Presidente Prudente, 09 de outubro de 2014.



MARIA INÊS DE TOLEDO PENNACCHI AMARAL  
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

